CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 034/83

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$. 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1- Leia-se na Sessão.
2- Copia ao N. Vereador
3- A Com. de Justiça
(B 15/08)

MENSAGEM Nº 0025 . IBIÚNA, 15 DE AGOSTO DE 1983.

Senhor Presidente:

- A presente Proposição, sob o nº 0025 , desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$... 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar a verba:- 2 - Chefia do Executivo. 2.4 - Secretaría. 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais - Serviços da Secretaría do Executivo, a qual com um saldo atual de cr$. 11.600,00, não será suficiente para atender as despesas até o final do ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito, objeto deste projeto de lei, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, na mesma importância do crédito a ser aberto, a verba:- 2 -Chefia do Executivo. 2.3 - Assessoria de Planejamento. 3132 - Outros Serviços e Encargos. Manutenção da Assessoria de Planejamento, cuja verba, cum um saldo atual de CR$. 400.000,00, será suficiente ainda, apesar da anulação sofrida, para atender as despesas até o final do corrente exercício.

Assim sendo, solicitamos a V. Ex.a as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Ex.a, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Vicente Zezito Falci

-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

PROJETO DE LEI Nº 0025/034/83.
DE 15 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições' legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna' decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.
2.4 - SECRETARÍA.

CAT.ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.
PROGRAMA DE TRABALHO:-Serviços da Secretaría do Executivo.....CR$. 250.000,00
T O T A L .....CR$. 250.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de Anulação Parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.
2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.
CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.
PROGRAMA DE TRABALHO:- Manutenção da Assessoria de Planejamento.....CR$. 250.000,00
TOTAL.....CR$. 250.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS' 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1983.

José Vicente Zezito Falci

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

104

CERTIDÃO:

Certifico que, em cumprimento ao Despacho do Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº. 034/83 foi lido na Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Ibiúna, 16 de Agosto de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que, em cumprimento ao Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e encaminhado o Projeto de Lei nº. 034/83 às Comissões para receber Parecer.

Ibiúna, de Agosto de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 05

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 034/83
AUTOR - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR - VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº 034/83, de autoria do Chefe do Executivo é legal e Constitucional.

Solicita o Senhor Prefeito do Município, autorização desta Casa Legislativa, a fim de Suplementar a verba:-2- Chefia do Executivo. 2.4 - Secretaria. 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais - Serviços da Secretaria do Executivo, no valor de CR$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), cuja dotação desse setor não será suficiente até o final do presente exercício, sendo necessária a sua suplementação.

Para ocorrer as despesas com a abertura do crédito da presente lei, será anulada em igual importância no setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 2- Chefia do Executivo. 2.3- Assessoria de Planejamento. 3132 - Outros Serviços e Encargos. Manutenção da Assessoria do Planejamento, que possui verba suficiente até o final deste exercício, não ficando a mesma prejudicada.

Assim sendo, somos de parecer favorável a presente propositura, que submetemos à apreciação do Douto Plenário.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1983.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Relator - Pres. da Comissão de Justiça e Redação

Membros - Waldomiro Ferreira de Campos

Luiz Clemente Machado

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento

Membros - Rubens Xavier de Lima

Pedro Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em ... de ... de 198...

REQUERIMENTO

CONSIDERANDO, que o Projeto de Lei nº 034/83 de autoria do Chefe do Executivo, e que deu entrada nesta Casa, para deliberação no dia 15 do corrente mês,

CONSIDERANDO que o referido Projeto de Lei, diz respeito a abertura de um crédito suplementar na importância de CR$ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil - cruzeiros) e destina-se a Remuneração do Pessoal do setor da Secretária, ou seja para pagamento de funcionarios,

CONSIDERANDO, conforme exposição feita em sua Mensagem o Sr. Prefeito diz que o saldo atual da verba para pagamento desse pessoal e pouco mais de ---- CR$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) verba insuficiente para o pagamento dos servidores que recebem por essa verba no - corrente mês.

CONSIDERANDO, que o retardamento do presente Projeto de Lei, será em prejuizo dos servidores que não poderão receber os seus vencimentos do mês de Agosto por insuficiencia de verba. REQUEREMOS a Mesa na forma - Regimetal e nos termos dos artigos 131 e 132 inciso IV e V - do Regiemto Interno desta Casa, URGENCIA ESPECIAL ao citado Projeto de Lei nº 34/83 .

Sala das Sessões, em 29/Agosto/1.983

Rubens Xavier de Lima

Jonas de Campos

Fausto Toyomi Teshirogi

Donato Kelim de Freitas

Benedito Pires Filho

Waldomiro Ferreira de Campos

Benedito de A. Negro Lima Soº

Jose Gomes

Pedro Correa

Helio Roberto de Oliveira

Luiz Clemente Machado

Neusa Ferreira de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 034/83-E recebeu Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 22 de agosto de 1983.

Malaida Gabriel Nanni

Encª da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba de orçamento vigente.-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO

2.4 - SECRETARIA

CAT. ECONÔMICA- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.

PROG. DE TRABALHO:- Servs. da Secr.do Executivo...Cr$ 250.000,00

TOTAL.....Cr$ 250.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de Anulação Parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

CAT. ECONÔMICA- 3132 - Outros Serviços e Encargos.

PROG. DE TRABALHO:- Manutenção da Assessoria de Planejamento..... Cr$ 250.000,00

TOTAL..... Cr$ 250.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1983.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Tochirogi
1.º Secretário

Donato Rolim de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

OFÍCIO Nº 311/83 — Ibiúna, 31 de agosto de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/83, referente ao Projeto de Lei nº 034/83 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 034/83-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado, e que devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 025/83, através do Ofício nº .... 311/83, da presente data.

Ibiúna, 31 de agosto de 1983.

Malaldo Gabriel Nunni
Enc.a da Secretaria Administrativa